



William C. S. Soltan
RE: 2012-0.072.915-0
Licitação - LEP-IP

TERMO DE CONTRATO Nº 009/SP-IP/2012

Processo Administrativo nº 2012-0.072.915-0

Ata de Registro de Preços nº 41/SMSP/COGEL/2010 – AGRUPAMENTO VI

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e doze, a **Prefeitura do Município de São Paulo**, neste ato representada pelo **Subprefeito do Ipiranga, Sr. Danilo Antão Fernandes**, e de outro, a empresa **TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 69.048.254/0001-86**, sediada à Rua Quatá, n 845 – Fundos, Vila Olímpia, CEP 04546-044, São Paulo-SP, Telefone (11) 3044-1422, neste ato, representada pelo seu **Gerente Comercial, Sr. Alcides Gomes Júnior, RG nº. 21.317.328, CPF nº 148.574.098-36** e, em conformidade com o despacho exarado às fls. 152, do processo epigrafado, formalizam o presente Termo de Contrato conforme cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços à PMSP de conservação de áreas urbanizadas/ajardinadas/praguejadas e em seu entorno e/ou serviços técnicos de manejo de árvores e/ou conservação mecanizada de áreas urbanizadas/ajardinadas/praguejadas e em seu entorno, através de equipes, sendo 04 (quatro) equipes do Tipo A e 04 (quatro) equipes do Tipo B, na área sob a jurisdição da Subprefeitura do Ipiranga, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações dos serviços e composição das equipes contidas no Anexo III da Ata de Registro de Preços nº 41/SMSP/COGEL/2010, parte integrante deste instrumento.

1.3. Além do atendimento do Anexo III, os caminhões deverão ter sistema de rastreamento, conforme especificado no Anexo XIII - Especificações Técnicas – Equipamentos de Rastreamento GPS.

II – DO VALOR DO CONTRATO E SEUS RECURSOS

2.1. Os preços unitários mensais (equipe/mês) importam em: **EQUIPE TIPO A = R\$ 45.519,09** (quarenta e cinco mil quinhentos e dezenove reais e nove centavos) e **EQUIPE TIPO B = R\$ 65.592,51** (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o montante anual estimado de **R\$ 5.333.356,80** (cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

2.2. As despesas para o presente exercício onerarão a dotação nº **5310.15.452.1210.2366.3.3.90.39.00.00**, sendo que, para o próximo exercício, existirão recursos verbas consignadas no valor correspondente.



Miriam Sampaio
RF.: 516.566.111-3
Licitações - SP/12

III – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento se dará de acordo com a Cláusula VII da Ata de Registro de Preços nº 41/SMSP/COGEL/2010.

IV – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro do Município de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente ajuste.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Fica fazendo parte integrante do Contrato a Ata de Registro de Preços nº 41/SMSP/COGEL/2010, onde constam as demais condições exigidas, conforme disposto no art. 66 e seguinte da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A Contratada exibiu, neste ato:

5.2.1. Comprovante de Garantia Contratual de acordo com a Cláusula V subitem 5.1 da referida Ata.

5.2.2. Documentos de propriedade ou posse mediante contrato de arrendamento mercantil ("leasing"), locação ou instrumento equivalente, de cada veículo/equipamento exigidos conforme Anexo III – Memorial Descritivo – Especificações Técnicas, constante da ARP 41/SMSP/COGEL/2010.

5.2.3. Indicação dentre os responsáveis técnicos constantes da documentação apresentada para o certame licitatório, que responderá tecnicamente pelos serviços executados.

AGRUPAMENTO VI:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDUARDO DAUD – CREA 0600109607.

5.2.4. Certidão, atualizada, de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social - CND.

5.2.5. Certificado, atualizado, de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – (FGTS).

5.2.6. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, atualizada, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município de São Paulo.

5.2.7. Guia de recolhimento da ART, nos termos da resolução nº 307/86/CONFEA.

5.2.8. Certidão de Registro de Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMET) expedido pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho da Delegacia do Trabalho de acordo com o Artigo 162 da CLT e regulamentada pela NR4 da Portaria 3214/78, ou documentos equivalentes e que atenderá toda a legislação vigente sobre a promoção e preservação da saúde dos trabalhadores.

[Handwritten signature]



MS
Milton Salafia - Secretário
R.F.: 516.506.020
Licitações - SP-IP

5.2.8.1. A empresa comprovando através do Cadastro Geral de Empregados e Desempregado (CAGED) nos termos da Lei Federal nº 4923/65, relativa aos últimos seis meses, possuir quadro inferior a 100 funcionários, está desobrigada da apresentação da Certidão.

5.2.9. Comprovação de não inscrição da empresa no CADIN – Cadastro Informativo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 14.094/05 e o Decreto Municipal nº 47.096/06.

A Contratada exibiu neste ato a Guia de Arrecadação no valor de R\$ 190,95 (cento e noventa e reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao pagamento dos emolumentos pela elaboração do Contrato.

E por estarem de acordo, mandou o Sr. Subprefeito do Ipiranga, que lavrasse o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

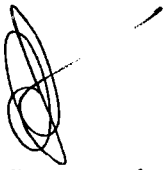
PUBLICADO

D.O.C. 23/05/12 pág. 84

Bete

carimbo/assinatura

Bernadete C. de Oliveira Labate
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
R.F. 603.769.100
Licitações - SP-IP.


Danilo Antão Fernandes
Subprefeito do Ipiranga
SP-IP


TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Sr. Alcides Gomes Júnior
RG nº. 21.317.328
CPF nº 148.574.098-36
Gerente Comercial

Testemunhas:

1. Bernadete CO Labate RG. 18612823 - X
2. Alcides Gomes R.G. 5108557-4